

**EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/19 AO PROJETO DE LEI Nº 010, DE
15/02/2019**

Dê-se ao Art.3º do Projeto de Lei nº 010, de 15/02/2019, a seguinte nova redação:

Art. 3º As licitações, os contratos administrativos e os convênios dos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito do município de Aracruz sujeitar-se-ão às normas gerais estabelecidas pela legislação federal, de modo especial às Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas regulamentações, e, em caráter suplementar, às normas específicas estabelecidas pela presente Lei.

JUSTIFICATIVA

A fim de atender solicitação feita pela Procuradoria dessa Casa de Leis, é feita a presente modificação para excluir “e nº 10.520, de 17 de julho de 2002” na redação original do referido artigo.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 29 de março de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal